

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI n.º 097/2002

de 30 de Setembro de 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), além do autorizado no Art. 6º Inciso I, da Lei Orçamentárias nº 082/2001 de 03 de dezembro de 2001, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientementes dotadas.
- Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Cacimbas - Estado da Paraíba., 30 de Setembro de 2002

Nilton de Almeida PREFEITO CONSTITUCIONAL